FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
FAMGOV

AUTORIZAÇÃO PARA ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 090/2024

REFERÊNCIA:

Protocolo: 32707/2024	Informação técnica: 363/2024

DADOS DO(A) SOLICITANTE:

NOME:	CPF/CNPJ/CÓDIGO:
RYAD BESCIR DAHMANI.	702.956.061-26

OBJETO DA ANÁLISE:

DESCRIÇÃO:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
CONSTRUÇÃO TÉRREA	02.04.002.0602.

ENDEREÇO: *(OBJETO DA ANÁLISE)*

LOGRADOURO:	BAIRRO:	
Rua rei Sol, N°.54	Camboa	
MUNICÍPIO/UF:	COORDENADAS GEOGRÁFICAS :	
GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC		

PARECER: [x] FAVORÁVEL [] DESFAVORÁVEL

Foi apresentado projeto de uma residência unifamiliar com térreo, pavimento 1 e pavimento 2, totalizando 358,05 m2.

RESPONSAVEL TECNICO PROJETO E EXECUÇÃO: Eng. Civil Custódio José de Sá Junior | ART: 9501142-0 | CREA: 54.201-0.

Nesta Autorização para Alvará de Construção não são avaliados os projetos arquitetônicos e projeto hidrossanitário.

A área do imóvel não atinge Unidade de Conservação, e não foram identificadas Áreas de Preservação Permanente e Áreas de Risco na base de dados utilizada para esta análise.

Uma pequena porção do imóvel sobrepõe Terreno de Marinha. Contudo, conforme projeto, não haverá edificação nesta área.

Diante do exposto, não há óbices ambientais e impedimentos à emissão de autorização para alvará de construção, desde que atendidas as exigências dos demais órgãos

AUTORIZAÇÃO PARA ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 090/2024

relacionados ao uso do solo no local e desde que executado o sistema de tratamento de efluentes conforme declaração apresentada e seguindo as normas técnicas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A presente autorização não autoriza corte de vegetação; não analisa a regularidade do loteamento/desmembramento; não é uma licença ambiental; não dispensa o licenciamento ambiental se necessário; não dispensa alvará de construção ou de funcionamento; não analisa ações e/ou processos judiciais e similares na área; a análise se deu com base nas informações/documentos apresentados pelo(a) solicitante; a veracidade e exatidão das informações apresentadas é de inteira responsabilidade do(a) solicitante, podendo a presente Autorização ser cancelada, a qualquer momento, se forem constatadas irregularidades.

DATA - HORA:

11/02/2025	13h:35min.

VALIDADE: 365 dias

gov.br
Documento assinado digitalmente
GUSTAVO FERNANDES DOS SANTOS
Data: 11/02/2025 13:35:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gustavo Fernandes dos Santos
Arquiteto e Urbanista
Diretor De Licenciamento